



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº.189/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre Escala de Férias das
Conselheiras Tutelares Municipais referente
ao Exercício de 2016.”

BELAMAR LUCIA GHINIDI TEODORO, Prefeita Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias proporcionais as Conselheiras Tutelares Municipais, referente ao exercício de 2016, de acordo com a Lei Municipal Nº 961 de 17 de julho de 2013.

SERVIDORES	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS	DIAS
DANIELA STRAPAZZON	10/01/2016 A 09/01/2017	11/02/2017 A 12/03/2017	30 DIAS
EDILANA PAULA DE BARROS TRINDADE	10/01/2016 A 09/01/2017	01/02/2017 A 02/03/2017	30 DIAS
ELENIR SGARBI	15/02/2016 A 14/02/2017	16/02/2017 A 17/03/2017	30 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	11/01/2016 A 10/01/2017	12/01/2017 A 10/02/2017	30 DIAS
ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN	11/01/2016 A 10/01/2017	12/01/2017 A 10/02/2017	30 DIAS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando as disposições em contrário.


BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:


VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 189/2016</u>
DATA: <u>27/10/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2111</u>
<u>Laserei T. Bonaz.</u> Assinatura

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 189/2016

DECRETO Nº.189/2016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

"Dispõe sobre Escala de Férias das
Conselheiras Tutelares Municipais referente
ao Exercício de 2016."

BELAMAR LUCIA GHINIDI TEODORO, Prefeita Municipal em Exercício de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias proporcionais as Conselheiras Tutelares Municipais, referente ao exercício de 2016, de acordo com a Lei Municipal Nº 961 de 17 de julho de 2013.

SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
DANIELA STRAPAZZON	10/01/2016 A 09/01/2017	11/02/2017 A 12/03/2017	30 DIAS
EDILANA PAULA DE BARROS TRINDADE	10/01/2016 A 09/01/2017	01/02/2017 A 02/03/2017	30 DIAS
ELENIR SGARBI	15/02/2016 A 14/02/2017	16/02/2017 A 17/03/2017	30 DIAS
NEUSA GIRELLI GHIDINI	11/01/2016 A 10/01/2017	12/01/2017 A 10/02/2017	30 DIAS
ROSELI TAUFFER DOS SANTOS MOCELIN	11/01/2016 A 10/01/2017	12/01/2017 A 10/02/2017	30 DIAS

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogando as disposições em contrário.

BELAMAR LUCIA GHIDINI TEODORO
Prefeita Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração